



Conselho Municipal do Idoso
Capivari de Baixo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDI

RESOLUÇÃO Nº 46/2025

Dispõe sobre a **Atualização dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação** do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Capivari de Baixo - SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI, criado pela Lei Municipal nº 1239 de 29 de julho de 2009, revogada pela Lei nº 1823/2017 de 30 de maio de 2017 e suas alterações, órgão permanente, paritário consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Capivari de Baixo, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8842 de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1823/2017 de 30 de maio de 2017 e suas alterações;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão de Normas e Documentos, enumeradas no Regimento Interno deste Conselho de 16 de março de 2021;

Em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no dia 11 de março de 2025, **ATA de n.º 122/2025**;

RESOLVE:

Artigo 1º - Atualizar os Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Capivari de Baixo – SC;



Representantes do Governo

1. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

a. **Titular:** Rosa Damian

b. **Suplente:** Débora Cristina de Medeiros Garcia

2. Secretaria Municipal de Gestão e da Fazenda

a. **Titular:** Patrícia de Oliveira Benhardt da Silva

b. **Suplente:** Pedro Machado Albino

Representantes da Sociedade Civil

3. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari de Baixo/SC

a. **Titular:** Rosilene Costa Antônio

b. **Suplente:** Hamilton Gomes de Sousa

4. SANC – Associação de Amparo aos Necessitados de Capivari de Baixo

a. **Titular:** Samira Goulart Joaquim

b. **Suplente:** Sônia Flor Borges

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação e revoga as disposições em contrário.

Capivari de Baixo, 11 de março de 2025.

Samira Goulart Joaquim

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
PROTÓCOLO
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS
Recebido em: 20 / 03 / 2025
 1366
Registro em Matrícula